



Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará

PORTARIA N.º 02/2022/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014 e Decreto Municipal 122 de 10 de junho de 2014 e Decreto Municipal 013 de 07 de janeiro de 2021;

Considerando as disposições previstas na Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, a qual estabelece parâmetros para o atendimento, **pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências.

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES VASCONCELOS - MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01(uma) diária para custear despesas de estada na cidade de Sobral/CE, no dia 23 de março de 2022, para **REALIZAR PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CGRPPS/API MEC, NO CENTRO DE TESTES COMPUWAY FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, cito à Av. Dom José, nº 1433 - Centro - Sobral/CE.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: **(15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.145**, Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev, elemento de despesa: **33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL - RPPS Previdenciário - Executivo**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de março de 2022.

José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV